



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**Ref. CONTRATO TRT 19ª/SJA N. 17/2022  
(PROAD TRT N. 4.901/2021)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE SERVIÇO DE REFORMA  
DA ESCOLA JUDICIAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 19ª REGIÃO E JP  
ENGENHARIA EIRELI.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JP ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Fernandes Lima, n. 8, Sala 406, Ed. Comercial Centenário, Farol, Maceió/AL, CEP 57.050-000, inscrita no CNPJ sob o n. 37.953.936/0001-47, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. JADELMO DE ANGELO PINTO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado nesta Capital, adiante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT 19ª n. 4.901/2021, celebrado na modalidade de Tomada de Preços n. 01/2022, pactuando este Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DO ACRÉSCIMO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ficam acrescidos ao objeto do presente contrato os serviços constantes no doc. 295 (Proad TRT19 n. 4.901/2021), em razão dos fatos descritos no doc. 296 (Proad TRT19 n. 4.901/2021).

**Parágrafo Único.** Em razão da alteração de que trata a presente Cláusula, o valor contratual será acrescido de R\$ 175.516,54 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha constante do doc. 295 (Proad TRT19 n. 4.901/2021).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes do acréscimo de que trata este Termo Aditivo correrão à conta dos recursos assim consignados no





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2022NE000436, emitida em 18.11.2022.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 24 de novembro de 2022.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501  
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501  
Dados: 2022.12.01 08:50:02 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CONTRATANTE

JADELMO DE ANGELO PINTO:81620640449  
Assinado de forma digital por JADELMO DE ANGELO PINTO:81620640449  
Dados: 2022.11.30 12:11:00 -03'00'

**JADELMO DE ANGELO PINTO**  
Sócio Administrador da JP Engenharia Eireli  
CONTRATADA